

# PARECER Nº \_\_\_\_\_

## RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº **0065-2007**

Autor: **SR. PREFEITO MUNICIPAL**

*“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a permissão de uso de bens móveis à Associação dos Produtores Rurais do Bairro São Matheus, objetivando o desenvolvimento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário - Projeto Patrulha Mecanizada”*

## RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para examinar, como Relator Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a permissão de uso de bens móveis à Associação dos Produtores Rurais do Bairro São Matheus.

Como é de amplo conhecimento, nosso Município possui uma grande área rural onde predomina a exploração agropecuária por pequenos produtores com mão-de-obra familiar. Na ausência de condições de explorar suas propriedades a contento, sofrem com a falta de recursos materiais e tendem a abandonar suas propriedades e migrarem para as cidades, inchando as periferias e provocando uma série de distúrbios sociais, como o desemprego e o aumento da violência.

O Município de Paraguaçu Paulista viabilizou junto ao Ministério da Agricultura e Abastecimento, através do Programa de Desenvolvimento Agropecuário (PRODESA), a aquisição de duas Patrulhas Mecanizadas. O objetivo do Projeto em tela é possibilitar que uma Patrulha Mecanizada seja destinada à Associação dos Produtores Rurais do Bairro São Matheus, de maneira a contribuir para a fixação do homem à terra, auxiliando-o no desenvolvimento de suas atividades.

A Patrulha a ser destinada à referida Associação é composta de um trator agrícola e de equipamentos como arado e grade e que possibilitará aos pequenos agricultores operações tais como: preparo de solo, subsolagem, marcação de curvas de nível, terraceamento, entre outras, além de incentivar a recomposição da mata ciliar, impedindo o assoreamento dos córregos e nascentes, melhorando a qualidade de vida da comunidade. Os agricultores envolvidos poderão explorar suas propriedades de forma mais efetiva, propiciando assim melhores rendimentos.

Analisando referido Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, o meu **PARECER FAVORÁVEL**, reservando ao Plenário a decisão final.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 17 de setembro de 2007.

**RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA**

Relator